

Decreto nº 66, de 2 de Janeiro de 1971.

Manoel Clíneo Cuckode Junqueira, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Aguas da Prata, Estado de São Paulo, etc. no uso de suas atribuições legais

Decreta:

Artigo 1º - Fica prorrogado pelo prazo de um (1) ano o contrato celebrado com o senhor Dr. Wolgast Junqueira Ferreira, para prestar os serviços de assistência jurídica nesta Prefeitura até ser criado o cargo de advogado e aberto o concurso para o seu provimento.

Artigo 2º - O contratado perceberá (mensalmente) a remuneração de seis mil trezentos e noventa e três cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 6.393,60) anuais, ficando expressamente proibida, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, qualquer participação na arrecadação da dívida ativa, a qual se obriga a promover o recebimento.

Artigo 3º - As despesas do presente contrato correrão por conta da orçamente vigente, a saber:

- 1- Administração Financeira
- 0- Administração
 - 3000 - Despesas Correntes
 - 3100 - Despesas de Custeio
 - 3110 - Pessoal
 - 3111 - Pessoal Civil

Artigo 4º - A rescisão unilateral do presente contrato importa em multa equivalente ao restante do contrato a ser cumprido, podendo esta ser exigida judicialmente.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Aguas da Prata, aos dois dias do mês de Janeiro de hum mil novecentos e setenta e hum.

Manoel Clíneo Cuckode Junqueira
 Prefeito Municipal

Wilson Silva
 Secretário Substituto.